



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27.04.1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874 de 19.12.1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14.12.2004
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25.11.2016

Edital *PET.Enqs* nº 01/2023

2ª seleção de tutor/a para o Programa de Educação Tutorial – PET nos Cursos de Engenharia da UEFS

(Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia Civil e Agronomia)

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e considerando o funcionamento regular do grupo PET/MEC em Engenharias na instituição, por onze anos e onze meses, depois do resultado do Edital nº 9/2010 MEC/SESu/SECAD, torna público que estará aberta a seleção de tutor/a bolsista do Grupo, com inscrições no período de 08 a 24 de fevereiro de 2023, de acordo com as condições que aqui seguem.

1 Descrição do Programa de Educação Tutorial e do grupo PET em Engenharias

1.1 O Programa PET/MEC/SESu

O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa nacional, mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob a responsabilidade administrativa da Secretaria de Educação Superior (SESu). O PET Engenharias da UEFS consiste em um grupo formado por até 12 (doze) estudantes bolsistas e até 6 (seis) estudantes não bolsistas, cadastrados na base SIGPET, que contam com a orientação de um professor/a tutor/a, visando propiciar condições para a realização de atividades que favoreçam a formação acadêmica integral de cada membro, bem como colaborar ao máximo para a melhoria do ensino, tanto nos cursos de graduação relacionados com o Grupo quanto na universidade como um todo. Assim, pretende-se que cada integrante do grupo desenvolva, indissociavelmente, atividades de ensino, pesquisa e extensão, que propiciem uma formação com padrão científico, técnico, cultural e ético, nas áreas de conhecimento relacionadas com as engenharias. O Programa é institucionalizado pela lei nº 11.180/2005 e regulamentado pela portaria MEC nº 976/2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e pelo disposto no Manual de Orientações Básicas do Programa (2006).

1.2 O Grupo PET em Engenharias

Instalado em 2011 como grupo dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia de Computação, o Grupo PET em Engenharias (*PET.Enqs*), em decorrência das necessidades em suas atividades, abriu-se, em 2013, para o curso de Engenharia Civil e, em 2014, para o curso de Engenharia Agrônoma (<https://sites.google.com/view/petengsuefs>). Este grupo é o quarto grupo instalado pelo Programa de Educação Tutorial do MEC na Universidade Estadual de Feira

de Santana, desde o segundo semestre de 2007. Atualmente, a UEFS possui outros 2 (dois) grupos PET/MEC além deste, um vinculado ao curso de Ciências Econômicas e o outro ao curso de Odontologia.

2 Atribuições do/a tutor/a

2.1 São atribuições do/a professor/a tutor/a:

- a) dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UEFS;
- b) planejar e supervisionar as atividades do Grupo;
- c) controlar a frequência, a participação e o rendimento acadêmico dos integrantes discentes;
- d) coordenar a seleção de membros discentes bolsistas e não bolsistas;
- e) submeter ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa PET/MEC na UEFS (CLAA-PET-UEFS) uma prévia do Edital de seleção de novos membros discentes;
- f) submeter ao CLAA-PET-UEFS a ata de seleção e as fichas de cadastro dos novos membros até o décimo dia útil de cada mês;
- g) encaminhar ao CLAA-PET-UEFS os termos de compromisso dos novos membros, bem como dos que mudaram de não bolsistas para bolsistas, até o décimo dia útil de cada mês;
- h) incluir os novos bolsistas e não bolsistas na plataforma SIGPET;
- i) comunicar ao CLAA-PET-UEFS o desligamento de integrantes discentes;
- j) encaminhar anualmente o planejamento e o relatório de atividades do Grupo, para ciência dos Colegiados dos Cursos de Graduação ao qual o Grupo está vinculado, antes do envio ao CLAA-PET-UEFS;
- k) solicitar ao CLAA-PET-UEFS a emissão dos certificados de participação no Grupo para os membros egressos;
- l) participar, sempre que for convocado, pela PROEX, pela PROGRAD ou pelo CLAA, de reuniões, eventos e demais atividades relacionadas ao PET;
- m) emitir declarações de atividades organizadas pelo Grupo PET;
- n) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- o) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- p) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos.

3 Vaga e processo de inscrição

3.1 Este processo seletivo, do PET em Engenharias, tem o objetivo de preencher 1 (uma) vaga para tutor/a bolsista.

3.2 A vaga a ser preenchida para tutor/a bolsista neste processo seletivo está destinada a professores/as da UEFS, observando o cumprimento das seguintes exigências:

- a) pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) ter título de doutor, embora, excepcionalmente, poderá candidatar-se professor/a com titulação de mestre, desde que cumprido o procedimento apontado no item 3.4.

- c) ser, ou ter sido, docente dos Cursos de Graduação de Engenharias (Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia Civil e/ou Agronomia), da Universidade Estadual de Feira de Santana;
- d) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- e) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- f) comprovar atividades tanto de ensino, como de pesquisa e de extensão por três anos anteriores a esta seleção.

3.3 Para fins do disposto nos incisos e) e f) do artigo 3.2:

- a) a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, orientação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo documentado do/a candidato/a a tutor/a, no seu formato Lattes; e
- b) o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores/as que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa ou extensão não estão impedidos/as de exercer a tutoria.

3.4 Conforme item 3.2 b), excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor/a com titulação de mestre, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação e justificado pelo CLAA-PET-UEFS.

3.5 A participação de um/a professor/a tutor/a em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção, garantida a participação de membros discentes, conduzido pelo órgão à qual o grupo PET se vincula.

3.6 Até um novo processo seletivo para tutor/a do *PET.Engs*, a homologação de um/a novo/a tutor/a bolsista dependerá da vacância da tutoria e respeitará a ordem de classificação neste processo seletivo do grupo PET em Engenharias da UEFS.

3.7 A inscrição deverá ser feita pelo/a interessado/a, pessoalmente ou por procuração, mediante o preenchimento do **formulário forms de inscrição** <https://forms.gle/riPC9NtUAAb5kur8>, e a junção (upload) dos seguintes documentos, digitalizados e na ordem:

- a) **Curriculum vitae no formato Lattes**, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), com informações pessoais, atividades de pesquisa, ensino e extensão, realizados ou em curso, acompanhado de cópia digital dos **comprovantes de participação** em ditas atividades, na ordem do formato Lattes;
- b) **Documentos de Identidade (RG ou RNM) e CPF**, em cópia.
- c) **Plano de Trabalho**, com no máximo 10 páginas, de autoria do/a candidato/a, em que justifique seu interesse e metas a serem cumpridas, indique a disponibilidade para dedicar pelo menos 10 horas de carga horária semanal às atividades do Grupo, e que demonstre conhecimento da filosofia do programa, conforme Manual de Orientações Básicas do PET SESu/MEC; de dezembro de 2006, disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=486..

3.8 Após esgotado o período de inscrições, não será permitida a inclusão de documentos.

4 Seleção e divulgação do resultado.

4.1 O processo de seleção será efetivado por uma Comissão, que terá oito membros:

- um/a docente doutor/a, representante do CLAA-PET-UEFS, que a presidirá;
- dois/duas professores/as doutores/as convidados/as, pelo grupo ou pelo CLAA-PET-UEFS, devendo um deles ser o tutor que deixa a função, caso este não esteja participando da seleção como candidato;
- quatro representantes discentes, um/a de cada curso que compõe o PET Engenharias, preferencialmente membros do Grupo *PET.Engs*, convidados/as por este;
- um/a representante discente bolsista, de outro Grupo PET da Universidade, convidado/a pelo Grupo;

Parágrafo Único: para os trabalhos administrativos, a Comissão de Seleção será auxiliada por um/a ou dois/duas membros/as discentes do Grupo, que não terá/ão participação nas decisões dela.

4.2 Os/as candidatos/as deverão manifestar, por e-mail, concordância com a composição da Comissão de Seleção. Caso algum/a candidato/a tenha reservas pela presença de algum/a dos/as integrantes desta, poderá solicitar a impugnação, fundamentadamente, em recurso aos e-mails petengsuefs@gmail.com e proex@uefs.br, até 01 de março de 2023.

§ 1º: em caso de necessidade, poderá ser apresentada solicitação fundamentada de impugnação, para a segunda composição da Comissão de Seleção, aos e-mails petengsuefs@gmail.com e proex@uefs.br, até 03 de março de 2023.

§ 2º: em caso de nova necessidade, poderá ser apresentada solicitação fundamentada de impugnação, para a terceira composição da Comissão de Seleção, aos e-mails petengsuefs@gmail.com e proex@uefs.br, até 06 de março de 2023.

4.3 A primeira etapa do processo de seleção, eliminatória, consistirá na análise da documentação entregue, visando auferir o atendimento aos requisitos dos artigos 3.2, 3.3, e 3.7 do presente Edital.

4.4 Será reprovado/a o/a candidato/a que não atenda integralmente os requisitos dos artigos 3.2, 3.3, e 3.7 do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado pelo CLAA-PET-UEFS na PROEX, DTEC e enviado por e-mail aos/às inscritos/as.

4.5 A segunda etapa do processo de seleção ocorrerá na Sala I-9 do Labotec 3, Módulo 3, nos dias 08 e/ou 09 de março de 2023, preferencialmente a partir das 08:00, nas três fases a seguir (com os respectivos pesos, conforme item 4.8):

- a) análise do Plano de Trabalho;
- b) análise do Curriculum Vitæ, com pontuação feita conforme as tabelas da Prova de Títulos constante da Resolução CONSEPE No 104/2003, que fixa normas de Concurso

Público para o ingresso na carreira do Magistério Superior nas classes de Auxiliar, Assistente e Adjunto;

- c) entrevista, separadamente para cada candidato/a e por ordem de inscrição, de até 30 minutos de duração, na qual serão avaliados o perfil e disponibilidade do/a candidato/a para o exercício da tutoria no Grupo PET Engenharias, o nível de conhecimento da filosofia do Programa e a adequação da proposta de Plano de Trabalho às atividades do Grupo.

4.6 A cada candidato/a será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) em cada um dos itens, em escalas normalizadas, conforme critério da comissão, nos quesitos indicados no artigo 4.5 deste Edital.

4.7 Será reprovado o/a candidato/a que obtiver pontuação inferior a 60% em qualquer das três fases da 2ª etapa da seleção (Plano de Trabalho, Curriculum Vitæ e Entrevista).

4.8 A classificação dos/as candidatos/as será feita a partir da pontuação obtida no Plano de Trabalho, no Curriculum Vitæ e na Entrevista, com igual peso para cada uma destas três fases. A nota final do/a candidato/a será determinada pela média aritmética simples.

4.9 O desempenho de cada participante em ambas as etapas será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa.

4.10 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na Entrevista;
- b) maior pontuação no Plano de Trabalho;

4.11 Após homologação do resultado pela Comissão de Seleção, a divulgação deste será feita na PROEX, no DTEC e por e-mail aos participantes, até o dia 10 de março de 2023, até as 17:00.

4.12 Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais, após cada etapa será admitido recurso, a ser apresentado na PROEX, por escrito, antes da etapa seguinte, explicitando com clareza a natureza e as evidências para a objeção. No entanto, a apresentação de recurso não isenta o/a candidato/a da participação em todas as etapas da seleção, nos locais e datas previstos no presente Edital.

4.13 O CLAA-PET-UEFS realizará, em 14 de março de 2023, a análise do resultado e, se houver/em, do/s recurso/s, após o que procederá, caso pertinente, à homologação do resultado final da seleção, que será divulgado na PROEX, no DTEC e na página web da UEFS, além de e-mail para todos/as os/as candidatos/as, neste mesmo dia.

4.14 O/a candidato/a aprovado/a em primeiro lugar da classificação deve confirmar o seu interesse pela tutoria do grupo, comparecendo à PROEX para assinatura do Termo de Compromisso, entre 14 e 16.março de 2023, após o que a permanência do Termo de Compromisso sem a assinatura do/a interessado/a será entendida como desistência do/a candidato/a, passando a ser chamado/a o/a próximo/a da lista de classificação final, e assim sucessivamente, durante os seguintes dias de março de 2023, até o preenchimento da vaga.

4.15 Um calendário condensado das etapas do processo é apresentado na tabela a seguir:

etapa	data	local
publicação do edital	até 09.janeiro.2023	Diário Oficial do Estado
divulgação do edital	a partir do 10.janeiro.2023	secretaria do DTEC, PROEX, e-mails, página web <i>PET.Engs</i> , página web UEFS
período de inscrição	08 a 24.fevereiro.2023	forms de inscrição https://forms.gle/riPC9NtUAAba5kur8
homologação das inscrições, 1ª etapa e divulgação pela comissão de seleção	até 27.fevereiro.2023	CLAA, PROEX e e-mails
aceite ou recursos contra a comissão de seleção pelos candidatos	até 01.março.2023	e-mails petengsuefs@gmail.com e proex@uefs.br
mudanças na comissão de seleção (caso necessário)	até 03.março.2023	e-mail petengsuefs@gmail.com aos/às candidatos/as
nova rodada de aceite ou recursos contra a comissão de seleção pelos candidatos	até 06.março.2023	e-mails petengsuefs@gmail.com e proex@uefs.br
2ª etapa da seleção	entre 08 e/ou 09.março.2023	Labotec 3, sala I-9
divulgação do resultado parcial	até 10.março.2023, às 17:00	DTEC, PROEX e e-mails
interposição de recursos contra o resultado parcial	até 13.março.2023, às 16:00	secretaria do DTEC
julgamento de recursos contra o resultado parcial	14.março.2023	CLAA-PET-UEFS
homologação do resultado final	14.março.2023	CLAA-PET-UEFS
divulgação do resultado final	14.março.2023	secretaria do DTEC, PROEX, e-mails, página web <i>PET.Engs</i> , página web UEFS
assinatura Termo de Compromisso e cadastramento no SIGPET	entre 14 e 16.março.2023	secretaria da PROEX

5 Disposições gerais

5.1 Será automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu/DEPEM;
- c) não comparecer a alguma das etapas, na data e local indicados.

5.2 A seleção e a aprovação do/a candidato/a não implicarão em qualquer vínculo de caráter empregatício com a universidade ou com outra instância.

5.3 O presente Edital, bem como as normativas legais relacionadas e demais informações, estarão disponíveis na PROEX e na página web desta seleção.

5.4 O presente Edital terá validade de um ano.

5.5 Os casos omissos ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

5.6 Ao se inscrever nesta seleção, o/a candidato/a estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e, subsidiariamente, as normas do Programa de Educação Tutorial.

5.7 O/a candidato/a aprovado para a vaga de tutor/a fará jus a uma bolsa mensal, durante o período de permanência na função, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Feira de Santana, 09 de janeiro de 2023.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor